



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

DECRETO N.º 045/2011.
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2011, Crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, c.c. lei municipal nº 395/2010, no valor de R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DO GOVERNO, ADM E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DA SEC. DO GOV. ADM. E FINAÇAS	
(153) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
28.846.0002.2010	ENCARGOS MUNICIPAIS	
(176) 3.3.90.47.00	01 Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
02.03	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
.0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2047	TRANSPORTE ESCOLAR	
(323) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	4.400,00
(331) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	3.700,00
(358) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	17.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

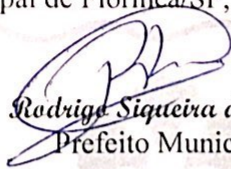
(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DO GOVERNO, ADM E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.2010	ENCARGOS MUNICIPAIS	
(178) 4.6.90.71.00	01 Principal da Divida Contratual Resgatada	7.100,00
02.06	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
.0007	BENFEITORIAS URBANAS	
15.451.0007.2036	PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS	
(1395) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	17.100,00

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de remanejamento de dotações já consignadas no orçamento vigente.

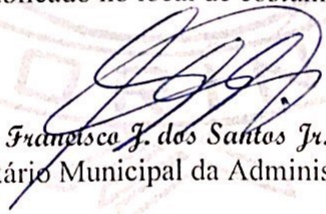
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 15 de Dezembro de 2011.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Municipal da Administração